

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 20 de Dezembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0245

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 1740/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Manguairinha, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2012, no valor de R\$ 125.098,66 (Cento e vinte cinco mil, noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0500	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0501	DIVISAO DE TESOUREARIA		
04.123.0006.2.012	Manter Serviços da Divisão		
33.20.93.00.00-519	Indenizações e Restituições	31.1156	26.652,95
33.20.93.00.00-520	Indenizações e Restituições	31.1158	23.445,71
0800	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0021.2.028	Manter Serviços de Saúde Pública Geral		
33.90.30.00.00-521	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1498	15.000,00
33.90.39.00.00-218	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1303	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			125.098,66

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados como recursos, o Excesso de Arrecadação verificado nas alíneas de receitas do exercício de 2012, superávit financeiro de fontes de recursos do exercício anterior e o cancelamento total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme a seguir discriminados:

I – POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS ALÍNEAS DE RECEITAS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1325.01.05.02.06.00	Rend. Aplic. Finan – FNDE PROINF CRECHE	31.1156	11.378,88
1325.01.05.02.12.00	Rend. Aplic. Finan – FNDE EQUIP CRECHE	31.1158	2.441,94
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			13.820,82

II – POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2011 NAS FONTES:

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
I	Convênio FNDE PROINF CRECHE	31.1156	15.274,07
TOTAL UTILIZADO DO SUPERÁVIT			15.274,07

III – POR CANCELAMENTO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Código	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0016.1.003	Const Ampl Melh Unid Escolares – Educ Inf		
4490.52.00.00-478	Equipamentos e Material Permanente	31.1158	21.003,77
0800	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0021.2.028	Manter Serviços de Saúde Pública Geral		
3390.30.00.00-518	Material de Consumo	01.1498	15.000,00
0802	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
10.122.0021.1.005	Proj/Const/Ampl/Adapt/Unidades de Saúde		
4490.51.00.00-229	Obras e Instalações	01.1303	60.000,00
TOTAL CANCELADO			96.003,77
TOTAL GERAL DOS RECURSOS (I + II + III) =			125.098,66

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, em 19 de Dezembro de 2012.

Albari Guimorvam Fonseca Dos Santos

Prefeito Municipal